



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 546

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5600, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2020, sob o nº 302, referente ao cumprimento da Sentença proferida nos autos do Processo nº 0816556-93.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a classe X, do cargo efetivo de Professor, Nível II, CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 20122, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica concedida sub judice a servidora HELENA FREIRE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 5521-7, Professor, Nível II, progressão funcional para a Classe X, com valor estabelecido na Tabela II, do Anexo da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019.
 Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

DECRETO Nº 5.563, DE 29 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.289.382,76, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.289.382,76 (treze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) às dotações especificadas, no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|-----------|---|----------|--------|---------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 13.289.382,76 |
| 02 .101 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 202.300,00 |
| 2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO. | | | | | 202.300,00 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 195.300,00 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 7.000,00 |
| 02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | 55.962,98 |
| 2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | 53.600,00 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 52.450,00 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.150,00 |
| 2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS. | | | | | 2.362,98 |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15300000 | 0001 | 2.362,98 |
| 02 .105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 134.000,00 |
| 2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 134.000,00 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 134.000,00 |
| 03 .101 GABINETE VICE PREFEITO | | | | | 38.230,00 |
| 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | | | 38.230,00 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 38.230,00 |
| 04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | | | 1.650,00 |
| 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO. | | | | | 1.650,00 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.650,00 |
| 05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 528.120,90 |
| 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 505.220,90 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 462.920,90 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 42.300,00 |
| 2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS | | | | | 22.900,00 |
| | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 22.900,00 |
| 06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | | 741.500,00 |
| 2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA. | | | | | 741.500,00 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 741.500,00 |
| 07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 69.727,41 |
| 1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | 61.727,41 |
| | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 11110000 | 0001 | 61.727,41 |
| 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 8.000,00 |
| | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 11200000 | 0001 | 8.000,00 |
| 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 8.376.928,31 |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | | 17.316,00 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 2.316,00 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 15.000,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | 5.485.778,29 |
| | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 294.778,29 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 5.191.000,00 |
| 2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS | | | | | 727.567,65 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 373.000,00 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 354.567,65 |
| 2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | | | 1.263.490,30 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.224.000,00 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 39.490,30 |
| 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. | | | | | 882.776,07 |
| | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 664.148,19 |
| | 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 166.656,62 |
| | 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 51.971,26 |
| 09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 298.450,00 |
| 2010 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. | | | | | 298.450,00 |

| | | | | |
|--------------------|--|----------|------|---------------|
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 202.400,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 96.050,00 |
| 10. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 303.370,00 |
| | 2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 303.370,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 298.000,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 5.370,00 |
| 11. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | 81.430,00 |
| | 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | 81.430,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 77.030,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 4.400,00 |
| 12. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | 30.723,00 |
| | 2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | 30.723,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 5.723,00 |
| 14. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL | | | 121.200,00 |
| | 2629 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | 121.200,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 121.200,00 |
| 18. | 101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | 1.596.513,44 |
| | 2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | 1.085.077,23 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 668.559,56 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 416.517,67 |
| | 2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | | 511.436,21 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 511.436,21 |
| 19. | 101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS | | | 709.276,72 |
| | 2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | | | 410.400,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 386.200,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 24.200,00 |
| | 2677 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | 139.846,72 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 139.846,72 |
| | 2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS. | | | 159.030,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 159.030,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 13.289.382,76 |
| 02. | 101 GABINETE DO PREFEITO | | | 5.790,00 |
| | 2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO. | | | 5.790,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 5.790,00 |
| 02. | 102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 270,00 |
| | 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SER. ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 270,00 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 270,00 |
| 02. | 103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | 200.000,00 |
| | 2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS. | | | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 200.000,00 |
| 02. | 105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 190.304,51 |
| | 2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 190.304,51 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 188.032,80 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 2.271,71 |
| 03. | 101 GABINETE VICE PREFEITO | | | 3.493,45 |
| | 2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | 3.493,45 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 493,45 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 3.000,00 |
| 04. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | 4.166,00 |
| | 1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. | | | 4.166,00 |
| | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10010000 | 0001 | 4.166,00 |
| 05. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | 334.379,98 |
| | 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | | | 48.593,05 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 6.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 32.321,17 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 10.271,88 |
| | 2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA | | | 274.158,95 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 274.158,95 |
| | 2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | | 11.517,98 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.715,32 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10010000 | 0001 | 9.802,66 |
| | 2047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS | | | 110,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 110,00 |
| 06. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | 1.168.714,45 |
| | 1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | | 100,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 100,00 |
| | 2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA. | | | 1.168.614,45 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 381.100,80 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 787.513,65 |
| 07. | 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 5.260.834,75 |
| | 1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 9.800,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 11110000 | 0001 | 9.800,00 |
| | 1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 107,34 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 107,34 |
| | 1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | 51.927,41 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11110000 | 0001 | 51.927,41 |
| | 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | 8.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11200000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB | | | 1.870.434,78 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 1.870.434,78 |
| | 2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB | | | 3.320.565,22 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.320.565,22 |
| 08. | 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 899.429,41 |
| | 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | 617.843,10 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 60.150,00 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 557.693,10 |
| | 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | 889,12 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 10010000 | 0001 | 889,12 |
| | 2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | 38,68 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 38,68 |
| | 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 20.200,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 5.200,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL | | | 75.400,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 21.400,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 54.000,00 |
| | 2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | 111,79 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 111,79 |
| | 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. | | | 46.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 46.000,00 |
| | 1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 138.946,72 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 138.946,72 |
| 09. | 301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 116.467,91 |
| | 2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | 2.624,11 |

| | | | | |
|---|----------|------|--------------|-----------|
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 2.624,11 | |
| 2137 APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS | | | 13.086,20 | |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 13.086,20 | |
| 2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | 3.052,00 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 3.052,00 | |
| 2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | 25,60 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 25,60 | |
| 2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | 10.180,00 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.500,00 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 6.680,00 | |
| 2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. | | | 87.500,00 | |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 84.000,00 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 3.500,00 | |
| 09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | 2.506,15 | |
| 2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE | | | 2.506,15 | |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010000 | 0001 | 900,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 548,31 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.057,84 | |
| 10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | 45.500,00 | |
| 1355 PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA | | | 45.500,00 | |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 10010000 | 0001 | 45.500,00 | |
| 11 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | 111.485,99 | |
| 1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO | | | 63.187,59 | |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 10010000 | 0001 | 63.187,59 | |
| 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO | | | 615,00 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 615,00 | |
| 2366 INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO | | | 20.000,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 20.000,00 | |
| 2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM | | | 27.683,40 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 27.683,40 | |
| 13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | 1.818.500,00 | |
| 2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS | | | 1.745.000,00 | |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 10010000 | 0001 | 1.745.000,00 | |
| 2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | 73.500,00 | |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001 | 73.500,00 | |
| 14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL | | | 1.099,10 | |
| 2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | 1.099,10 | 1.099,10 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 1.099,10 | |
| 18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | 132.785,28 | |
| 2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | 57.271,31 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.496,49 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 51.774,82 | |
| 2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | | 35.140,00 | 35.140,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 35.140,00 | |
| 2668 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO | | | 40.373,97 | |
| 3.3.90.45 EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS | 10010000 | 0001 | 40.373,97 | |
| 19 .101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS | | | 2.993.655,78 | |
| 1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | 41.088,91 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 41.088,91 | |
| 1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | 111.813,08 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 111.813,08 | |
| 2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | | | 407.528,46 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 136.546,34 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 2.500,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 268.482,12 | |
| 1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | | 560.183,76 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 560.183,76 | |
| 1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | | 80.700,20 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 80.700,20 | |
| 1183 CONSTRUÇÃO DE PONTÉ LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO. | | | 89.550,00 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 89.550,00 | |
| 1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | | 187.150,16 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 187.150,16 | |
| 1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER | | | 115.522,04 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 18.922,77 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 96.599,27 | |
| 1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS | | | 31.539,07 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 31.539,07 | |
| 1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS | | | 503.805,21 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 503.805,21 | |
| 1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS | | | 39.699,93 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 39.699,93 | |
| 2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | 695.824,53 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 695.824,53 | |
| 2677 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | 58.174,47 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 5.537,50 | |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001 | 7.425,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 7.289,10 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 15.829,87 | |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 22.093,00 | |
| 1379 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | | | 28.310,01 | |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10010000 | 0001 | 28.310,01 | |
| 2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS. | | | 31.954,96 | |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 10010000 | 0001 | 7.000,00 | |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10010000 | 0001 | 4.000,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 20.954,96 | |
| 2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | 10.810,99 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 8.448,01 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15300000 | 0001 | 2.362,98 | |

* Republicação por correção erro material

DECRETO Nº 5.595, DE 30 de dezembro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.780.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019 e a Lei Federal nº 13.855, de 17 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.780.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | |
|----------------------|---|----------|-------|--------|-------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | |
| 05.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 4.780.000,00 |
| 2006 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 2.517.861,97 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | 2.517.861,97 |
| 13.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | 2.262.138,03 |
| 2640 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS | | | | | 2.262.138,03 |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | | 10.000,00 |
| 4.6.90.71 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | | 2.252.138,03 |

*Republicação por correção erro material

DECRETO Nº 5.576, DE 11 de dezembro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 551.028,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 551.028,68 (quinhentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | |
|----------------------|---|----------|-------|--------|-------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | |
| 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 551.028,68 |
| 2344 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB | | | | | 551.028,68 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | 551.028,68 |

*Republicação por correção erro material

DECRETO Nº 5.577, DE 11 de dezembro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | |
|----------------------|--|----------|-------|--------|-------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | |
| 07.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 12.000,00 |
| 2192 | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO | | | | | 12.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | 12.000,00 |

*Republicação por correção erro material

DECRETO Nº 5.587, DE 20 de dezembro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.236,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 134.236,27 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor | |
|----------------------|--|----------|-------|--------|-------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | |
| 09.301 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 134.236,27 |
| 2123 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S. | | | | | 134.236,27 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | 33.836,27 |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | | 31.550,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV | | | | | 2.286,27 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | 96.450,00 |
| 1061 | ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) | | | | | 96.450,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | | 3.950,00 |

*Republicação por correção erro material

DECRETO Nº 5.588, DE 20 de dezembro de 2019 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.952,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, § 1º, IV do Decreto nº 5.523 de 11 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 92.952,00 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|--|----------|---------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | 18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | | 92.952,00 |
| | 2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | | | 92.952,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 1630000 | 0001 | 92.952,00 |

*Replicação por correção erro material

PORTARIA Nº 011/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei nº 2672, de 26 de novembro de 2010, e ainda do Decreto nº 4.607, de 08 de março de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para discutir e analisar os nomes apresentados, para escolha da mulher que será homenageada com o "Tributo Ana Floriano", na data comemorativa do Dia Internacional da Mulher, no município de Mossoró, composta pelos seguintes membros:

- I - Lorena Ciarlini Rosado Teixeira, Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude;
- II - Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira, Secretária Chefe de Gabinete;
- III - Magali Nogueira Delfino Ducarmo, Secretária Municipal de Educação;
- IV - Maria Aglair de Abreu, Secretária Municipal de Comunicação Social, e;
- V - Luiz Eduardo Lima Moura Falcão, Secretário Municipal de Cultura.

§1º - A presidência da Comissão Especial instituída no artigo 1º, fica sob a responsabilidade da titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude.

§2º - A vigência da Comissão Especial instituída no caput se encerra com a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório a Chefe do Executivo Municipal.

§3º - A participação na Comissão Especial é considerada serviços relevantes e não implica em remuneração adicional.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório final até 30(trinta) dias após a publicação deste ato à Chefe do Poder Executivo, que providenciará, nos termos da Lei 2672, de 26 de novembro de 2010, a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 20 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 013/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO que Cláudio Henrique Pereira de Araújo, nomeado sub juiz em 11/12/2019, por meio da portaria nº317/2019, para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, não compareceu a Secretaria Municipal da Administração para tomar posse no cargo;

e **CONSIDERANDO** não ocorrido a posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, será tornado sem efeito o ato de provimento, conforme o §2º do art. 17 de Lei Complementar nº 29, de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria de nº 317/2019, de 11 de dezembro de 2019 que nomeou Cláudio Henrique Pereira de Araújo, sub juiz, para o cargo de Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as decisões em contrário.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
 Presidente em Exercício: Paulo Martins da Costa Neto
 Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Paulo Martins da Costa Neto, NOTIFICA que o Proc.

nº 0007/2020 - TATM (PFA de Origem 2019.005535-3 SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) o Sr. Francisco Augusto da Rocha, será julgado em 2ª instância no dia 28 de janeiro de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
 OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Paulo Martins da Costa Neto, NOTIFICA que o Proc. nº 0008/2020 - TATM (PFA de Origem 2019.000073-7 SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) o Sr. José Ferreira do Nascimento, será julgado em 2ª instância no dia 28 de janeiro de 2020, a partir das 11:00h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
 OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 22 de janeiro de 2020.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
 Presidente em Exercício: Paulo Martins da Costa Neto
 Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em Exercício Paulo Martins da Costa Neto, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 28 de janeiro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
 Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0007/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 005535-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido(a): Francisco Augusto da Rocha
 Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

2) Processo nº 0008/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020. 000073-7 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
 Recorrido(a): José Ferreira do Nascimento
 Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 22 de janeiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Ferreira Mota, matrícula nº 3282-8, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9.

- Contrato de prestação de serviços
 - Empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

- CNPJ: 04.601.397/0001-28

- Vigência: Até o término do Contrato .

- Contrato nº 403/2018 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada em serviços de telecomunicações para o fornecimento de internet para a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DE SOUSA, matrícula nº 10707-7, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9.- Contrato de compras de produtos.

- Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A

- CNPJ: 34.274.233/0001-02

- Vigência: Até o término do Contrato .

- Contrato nº 408/2019 - SEMAD.

-Objeto: Empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 22 de Janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: DÉBORA PALOMA DE OLIVEIRA

MESQUITA PRAXEDES
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de NUTRICIONISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: LUANDA MEZAAB TORRES GOMES
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 0049/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Júlia Maria Mendes de Oliveira Melo, matrícula nº. 12532-6, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA Conchecia Ciarline - Santo Antônio, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0050/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, ao servidor Joberg da Silveira Dantas, matrícula nº. 12458-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0051/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, ao servidor Luis Afonso Avelino Costa, matrícula nº. 14639-0, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CCDA - Centro de Controle do Dengue, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 02/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0052/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Alana Rodrigues do Vale Costa, matrícula nº. 12590-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Heleno Gurgel - Pereiros, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0053/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Shirley Eryca Carneiro Albuquerque, matrícula nº. 12985-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CAPSI - Centro Psicossocial Infantil Maria de Fátima, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 02/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0054/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Neide Miranda da Silva Meneses, matrícula nº. 11350-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0055/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Sheila Ferreira Maynarde, matrícula nº. 12430-3, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Puxa Boi - Zona Rural, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0056/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Sarah Rejane Bezerra, matrícula nº. 12959-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Jansen Dantas - Maisa, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0057/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, ao servidor Alexandre Benigno de Oliveira Neto, matrícula nº. 12478-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA I Tarcisio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0058/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Décima Maria de Souza Albano, matrícula nº. 13351-5, ocupante do cargo de Psicopedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Profº. Vingt-UN Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0059/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Maria Elisa Costa da Silva, matrícula nº. 11247-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa - Walfredo Gurgel, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0060/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao servidor José Marconi Varela Amorim, matrícula nº. 12549-0, ocupante do cargo de Auditor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0061/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Sueli Soares de Lima do Carmo, matrícula

nº. 9844-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Profº. Vingt-UN Rosado, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 03/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0062/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Fabrizia Cavalcanti Fabricio de Albuquerque, matrícula nº. 12462-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Agnaldo Pereira - Vingt Rosado, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0063/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Márcia Glaryanne Sousa, matrícula nº. 12951-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Agnaldo Pereira - Vingt Rosado, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0064/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Aline Kallian de Melo Cardoso, matrícula nº. 13223-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Chico Costa - Santo Antonio, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 03/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0065/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2004 à 05-2014, ao servidor Nilson Pedro Siqueira Chaves, matrícula nº. 4722-2, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Profº. Vingt-UN Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 01/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0066/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 10-2013 à 10-2018, a servidora Gildene Bezerra de Oliveira, matrícula nº. 507280-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Maria Soares da Costa - Incoop, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0067/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Edvânia Lopes Silva Guedes, matrícula nº. 11322-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Maria Neide da Silva Souza - Nova Vida, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0068/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Rita Maria da Silva Mendes, matrícula nº. 12821-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Profº. Vingt-UN Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 03/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0069/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2017, a servidora Lucinda Teresa Azevedo, matrícula nº. 11346-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Cid Salem Duarte - Abolição IV, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 30/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0070/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Neuma Rodrigues de Souza, matrícula nº. 11670-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 03/02/2020 à 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0071/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, a servidora Fernanda Thereza de Souza Bezerra, matrícula nº. 14366-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/02/2020 à 01/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 79/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2019-PGM/PTrab/BL, de 15 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0808807-80.2019.8.20.0000, CONSIDERANDO que a senhora Maria Ivanila da Silva Costa, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de janeiro de 1973, e afastou-se de suas funções públicas em 14 de junho de 1995, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 22 (Vinte e dois) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Supervisor Escolar, ora ocupado, na época, pela senhora Maria Ivanila da Silva Costa, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Agente Administrativo, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA IVANILA DA SILVA COSTA, benefício nº 0596836023, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Agente Administrativo, Nível 10, conforme planilha abaixo:

| Discriminação | Valor R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento básico do cargo | 1.213,71 |
| Adicional por tempo de serviço de 22% | 267,01 |
| Total da remuneração = | 1.480,72 |
| Provento da aposentadoria a ser deduzido | 1.247,34 |
| Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura | 233,38 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MACHADO, e;
CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo identificado, protocolado em 06 de janeiro do corrente ano, sob nº 19 – SEMAD.

RESOLVE:
Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de 06 de janeiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 04/2018, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA, sob matrícula nº 40613-9, Vínculo 3, ocupante do cargo de Médico Generalista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 88/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 233/2019-PGM/PTrab/PM de 10 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de vários documentos, que trata de possível acumulação indevida de três cargos públicos providos pelo servidor identificado, abaixo, exercidos, cumulativamente, na Prefeitura Municipal de Mossoró (2 vínculos) e no Estado do Rio Grande do Norte (1 vínculo), e com fundamento no artigo 146, da

Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - **INSTAURAR** Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor JOSÉ NILDO DOS SANTOS, matrícula nº. 13244-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem (vínculo 1), lotado na Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco – UPA III, e do cargo temporário de Técnico de Enfermagem (vínculo 2), com lotação na Estratégia Saúde da Família, instalada no Complexo Penal Agrícola Mário Negócio.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
3. Maria Celineide Dantas, matrícula nº 5206-5.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MARINA PEREIRA CORDEIRO

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: SAMARA CAMILA PINTO DE ALMEIDA

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 0094/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Thalita Montenegro de Medeiros, matrícula nº. 507045-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U.B.S. Dr. Mario Lucio de Medeiros – Alto da Pelônia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 09/01/2020 à 06/07/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
 OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 CONTRATADO: ISADORA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
 VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
 VIGÊNCIA: 01 (um) ano
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2019
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2019

Pregão Presencial Nº 113/2019 –SEIMURB.
 Objeto: Aquisição de luminárias led completas, e de braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município.
 Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA.
 CNPJ: 00.226.324/0001-42
 Valor: R\$ 194.500,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data Da Assinatura: 08.01.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assinam Pela Contratada: Odeoni Almeida Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2019

Pregão Presencial Nº 113/2019 –SEIMURB.
 Objeto: Aquisição de luminárias led completas, e de braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município.
 Empresa: LUMEN DIS. DE MATERIAIS ELET. LTDA - EPP.
 CNPJ: 27.062.419/0001-24
 Valor: R\$ 405.550,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data Da Assinatura: 08.01.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assinam Pela Contratada: Wesley Maia Benício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2019

Pregão Presencial Nº 113/2019 –SEIMURB.
 Objeto: Aquisição de luminárias led completas, e de braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município.
 Empresa: UNICOPA ENERGIA S.A.
 CNPJ: 23.650.282/0001-78
 Valor: R\$ 3.000.720,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data Da Assinatura: 08.01.2020
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assinam Pela Contratada: Eduardo Kim Park

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019 – SMDSJ
 ATA Nº 145/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019–SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 07de janeiro de 2020 e Homologado no dia 08 de janeiro de 2020, como segue:
 Fornecedor: LAM-INDUSTRIA E COM.DE URNAS LTDA-ME
 CNPJ: 07.333.596/0001-90 Telefone:
 Email:
 Endereço: RUA PTE VARGAS, 132 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
 Representante: MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS - CPF: 566.705.324-15
 Item Descrição Unidade Medida
 Quant. Preço Unit.(R\$)Vir. Total(R\$)
 1 0033635 - Translado Fúnebre em veículo funerário autêntico (por km). Km
 4460 3,60 16.056,00
 2 0089243 - kit de Flores Naturais para ornamentação fúnebre, composta de 100 flores com parâmetros de castiçais contendo 04 velas.
 UND 100 280,00 28.000,00
 3 0086987 - Uma fúnebre no tamanho para adulto, tamanho mínimo de 1,80m a 1,90m - fabricada

em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor imbuia, verniz de alto brilho, tampa em compensado com friso amarelo, forro em TNT. UNID 220
 620,00 136.400,00
 4 0086988 - Urna fúnebre tamanho sob-medida, tamanho médio acima de 1,85m (reforçado para pessoas obesas) - fabricada em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor imbuia, verniz de alto brilho, tampa em compensado com friso amarelo, forro em TNT. UNID 30 1.610,00 48.300,00
 5 0089244 - Roupa mortuária em tecido cetim, tamanho padrão masculino ou feminino. UND 80 140,00 11.200,00
 6 0086986 - Urna fúnebre no tamanho infantil, tamanho variável de 75 cm a 1,50m - fabricada em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor branco, com forro em TNT. UNID. 20 265,00 5.300,00
 7 0086985 - Urna fúnebre para recém-nascido, tamanho entre 50 cm a 60 cm, fabricada em madeira no estilo sextavado, sem visor, com no mínimo 04 alças rígidas em metal e 04 chavetas metalizadas pintadas c/ esmalte na cor branca, com forro em TNT. UNID. 20 230,00 4.600,00
 Valor Total: (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) R\$ 249.856,00
1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição de Urnas Funerárias e acessórios, como também serviço de traslado fúnebre em veículo funerário autêntico., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 102/2019 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .
 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: Benefícios Eventuais – Elemento de Despesa: 3390.32 (Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita), Fonte: 10010000 (Recursos Ordinários).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.DOS PREÇOS REGISTRADOS
 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
 a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.
 b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de

outros entes federativos.
 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019 – SMDSJ .
 4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019 – SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.
5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.
 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6.DO PAGAMENTO
 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: LAM-INDUSTRIA E COM. DE URNAS LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró – RN, 08 de janeiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

LAM-INDUSTRIA E COM.DE URNAS LTDA-ME.
 CNPJ: 07.333.596/0001-90

MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS
 CPF: 566.705.324-15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
 URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA Nº 105/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DE SOUSA, matrícula nº 10707-7, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9.

- Contrato de compras de produtos.

- Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A

- CNPJ: 34.274.233/0001-02

- Vigência: Até o término do Contrato

- Contrato nº 408/2019 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária de Administração, em Mossoró-RN, 22 de Janeiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA INTERNA nº 001/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 347/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 230/2019 na modalidade Concorrência nº 08/2019 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ELIEL DAS NEVES FREIRE, matrícula nº 136123, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 347/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 230/2019 na modalidade Concorrência nº 08/2019 - SEIMURB, no que tange estritamente as ruas no bairro Abolição (área 01), bairro Santa Delmira (área 02) e Bairro Planalto 13 de maio (áreas 09 e 10), nesta urbe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 14 de janeiro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 003/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio

Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 347/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 230/2019 na modalidade Concorrência nº 08/2019 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor DANIEL PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 509115-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 347/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 230/2019 na modalidade Concorrência nº 08/2019 - SEIMURB, no que tange estritamente as ruas no bairro Nova Betânia (área 05), bairro Aeroporto (área 06), bairro Presidente Costa e Silva/Rincão (área 07), Bairro Rincão (área 08) e bairro Sumaré (área 11), nesta urbe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró - RN, 14 de janeiro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei Complementar nº 126, de 29 de Janeiro de 2016 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I;

Considerando o comando do artigo 5º da lei 8.666/93 que cada unidade da administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recursos a estrita ordem cronológica das datas da sua elegibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante pura justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento por meio da resolução nº 32/2016 - TCE, de 01/11/2016.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município - JOM.

Considerando que o direito à saúde, garantido no artigo 196 da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços de usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada, de forma complementar.

Considerando que medicamentos de atenção básica, como os de uso contínuo, são de suma importância para os serviços de saúde da cidade, e a ausência deles traria um prejuízo como dano ao erário e a população

imensurável que dos serviços como UPA'S, UBS e Hospital Municipal Psiquiátrico São Camilo de Leis.

Considerando que trata-se de assistência aos usuários do SUS, pelos serviços prestados por empresa terceirizada para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU/Mossoró como socorristas e que o não pagamento destes, acarretará na paralisação das atividades, ocasionando desassistência a população para os atendimentos de urgência e/ou emergência no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a quebra da ordem cronológica do pagamento da Nota Fiscal nº 76, no valor de R\$ 677.482,62 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de Novembro de 2019, com a finalidade de pagamento dos serviços da empresa ATHOS - Assessoria e Serviços de Terceirização EIRELLI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 23 de Janeiro de 2020.

Maria da Saudade Azevedo Moreira Machado
Secretária da Saúde de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA nº 01/2020 - SEADRU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 01/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA matrícula 509.997-8 para exercer a função de GESTOR no processo de licitação para aquisição de Óleo Diesel Comum para o Programa Semeiar ano 2020 e o servidor EDER BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 5092302 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO no processo de licitação para aquisição de Óleo Diesel Comum para o Programa Semeiar ano 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR